



Roneison Batista Ramos <roneison.ramos@ifam.edu.br>

CADASTRO PATRIMONIO ADQUIRIDO EM 2023

3 mensagens

Roneison Batista Ramos <roneison.ramos@ifam.edu.br>
Para: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

14 de fevereiro de 2025 às 13:00

Senhor Chefe de Departamento,

Verifiquei com muita tristeza o relatório do SIADS sobre os bens móveis cadastrado no sistema e pude constatar que a maioria dos bens adquiridos em 2023 não constam no sistema obrigatório para o controle de bens da administração pública.

Não constam os bens de TI, não constam os instrumentos e equipamentos musicais, não constam os aparelhos de ar condicionado que com muita luta conseguimos realizar a troca de todos. E aqui faço um parêntese para dizer que a falta de cadastro dos aparelhos de ar condicionados nos impede de participar de uma licitação compartilhada pois não consta o tombo do equipamento.

Ressalto que a gestão dos bens patrimoniais sempre foi um gargalo a ser sanado em todo o tempo de existência dos campus e é muito preocupante saber que continua, mesmo depois da luta que tivemos em 2023 para a implantação do SIADS que desde 2021 vinha sendo cobrada e que não contou com a preocupação dos gestores que passaram pelo DAP CCO.

Portanto solicito providências para o assunto em questão (cadastro de bens no SIADS) para que em outro momento não venhamos sofrer com a falta de documentos desses bens que com muito esforço foram adquiridos com o empenho dos servidores lotados no DAP.

Sendo esse o assunto para o momento.

Atenciosamente,

Roneison Ramos
ADMINISTRADOR
SIAPE: 2199257

(92) 98170-9372
roneison.ramos@ifam.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Coari

Rua Major Gabriel, 249 - Monte Sinai

00000001.pdf
11K

DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

14 de fevereiro de 2025 às 13:25

Para: Roneison Batista Ramos <roneison.ramos@ifam.edu.br>

Cc: Setor de Patrimônio e Almoxarifado - IFAM CCO <patrimonio.cco@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Prezado Coordenador de Patrimônio,

Encaminho questionamentos apresentados pelo servidor Roneison, na oportunidade solicito que sejam repassadas as informações solicitadas. Fico à disposição no que se fizer necessário para maior esclarecimento.

Certos de sua compreensão é o assunto para o momento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores ocultado]



FRANCINALDO PACAIO GAMA

Chefe do Depto. de Adm. e Planejamento

IFAM – campus Coari

Portaria nº 415/GR/IFAM de 19/03/2024



(92)99247-5723

Setor de Patrimônio - IFAM CCO <patrimonio.cco@ifam.edu.br>

14 de fevereiro de 2025 às 15:02

Para: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Cc: Roneison Batista Ramos <roneison.ramos@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Prezados,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste esclarecer alguns pontos importantes referentes ao e-mail ora recebido.

A princípio gostaria de externar que somente agora surge a preocupação com os bens patrimoniais deste IFAM/CCO, em outras datas estava tudo sob controle, bens cadastrados (SIPAC) tombados e sob responsabilidade da administração e coordenação. Uso da ironia para exemplificar que durante esses anos em que a instituição existe, nem os DAPs nem os DGs que passaram por esse Campus, tiveram a preocupação de manter os nossos bens patrimoniais sob controle, ao ponto que nem um simples e importante Inventário dos anos anteriores temos registro.

Após essas observações vamos aos pontos levantados no corpo do e-mail:

A coordenação de Almoxarifado e Patrimônio reconhece o grande desafio que é organizar uma "casa bagunçada" nosso Campus, infelizmente. No ano de 2023 adquirimos alguns bens patrimoniais em meio a um processo de inventário que não tinha fim e que depois de 1 ano e sete meses de "trabalho" recebemos um relatório final que nos entristeceu muito, pois não pudemos aproveitar nada, nos restando solicitar da Direção Geral nova portaria com comissão para a realização de um inventário 2025.

Os bens adquiridos precisam ser inseridos em novo sistema SIADS, porém era necessário cadastrar os itens patrimoniais. Não tivemos orientação sobre quais primeiros procedimentos deveriam ser adotados, nos restando solicitar perfil de acesso de cadastrador de materiais, e foi o que fizemos.

Encaminhamos o primeiro e-mail datado em 19/03/2024, para a Direção, Contabilidade CCO, servidor marivaldo.goncalves@ifam.edu.br;

Encaminhamos o segundo e-mail datado em 09/04/2024, para a cmc.proplad@ifam.edu.br, Direção, Contabilidade CCO;

Encaminhamos e-mail para o protocolo.cco e direção geral, datado em 13/08/2024, pedindo abertura de processo para solicitar perfil de cadastrador/catalogador;

Foi criado o processo 23389.000746/2024-97;

Recebemos Despacho 43470/2024 PROAD/REIT, datado em 21/08/2024, Com a seguinte mensagem: "Com relação ao cadastro de itens, o IFAM possui apenas 1 cadastrador, que é da Comissão de

Implantação do SIADS, para evitar erros de cadastros e duplicidades;

Após, recebemos mensagem via whatsapp da servidora Tatyane, datado em 21/08/2024, disponibilizando um vídeo com orientações para acessar o portal de serviço para abertura de chamado CADASTRAMENTO DE ITEM DE MATERIAL;

Dessa forma, **depois de 5 meses** foi que conseguimos realizar os primeiros cadastramentos de itens de materiais e posteriormente incluir alguns bens patrimoniais no sistema SIADS.

Todas essas informações poderão ser checadas no anexo deste e-mail.

Por fim, esclarecemos que essa etapa de cadastramento de item de material já está com 80% concluída, conforme imagem no documento anexo.

Essa coordenação se compromete em não medir esforços para sanar os problemas apresentados e já deixa a FG disponível para o DAP e DG nomear um servidor que esteja preocupado e comprometido com a instituição e com os bens patrimoniais adquiridos com tanto empenho. Ressaltamos que "**APENAS**" não estão cadastrados no SIADS, mas já encontram-se em pleno funcionamento, outros como os instrumentos musicais estão sob guarda do responsável.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izaque Oliveira da Silva

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio - IFAM/CCO

Portaria Nº 235 de 22 de setembro de 2023 - GDG/CCO/IFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOCUMENTOS PERFIL SIADS.pdf**

1454K